

1888

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo



PUBLICADA NO JORNAL
"Diário de S. Campos"
Nº 2364 de 6 / 1 / 1967

Em,

de

2.5.2-R

de 19

LEI Nº. 1313

de 4 de Janeiro de 1967

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É concedido à Fundação Valeparaibana de Ensino um auxílio de R\$50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros).

§ único - O presente auxílio destina-se à instalação da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de São José dos Campos.

Artigo 2º - O presente auxílio será pago da seguinte forma:

- I - R\$25.000.000 (vinte e cinco milhões) no exercício de 1967, mediante abertura de crédito especial;
- II- R\$25.000.000 (vinte e cinco milhões no exercício de 1968, de cujo orçamento deverá constar verba própria.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 4 de Janeiro de 1967.-

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em quatro de janeiro de mil novecentos e sessenta e seis

Darcy de Oliveira
Diretor do Deptº. de Administração.

X